



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/01.03.002 – SEMED

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 PARA ATUALIZAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67. 201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED, originário do processo da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – SEMAD**, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/001.09.14 – SEMED, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na atualização de rubricas orçamentárias prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Órgão: Unidade Orçamentária:	2002 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



Projeto Atividade:	12 361 0004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30%
	12 365 0004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fontes: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União-VAAT
	12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creche – FUNDEB Administrativo Fontes: 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União-VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União-VAAT
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

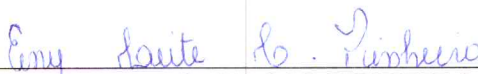
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED, celebrado em 01 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 07 de janeiro de 2022.



ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021-PMM-GAB